



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Homologação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos
337-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
78.100,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total da Suplementação	78.100,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
324-3.3.90.30.00	Material de Consumo 2.100,00
328-3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

76.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

Total de Recursos 78.100,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,48% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.123, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 64.024,55 (Sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
----	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 3 de 5

02.05 Secretaria da Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.361.0032.2.041 Transporte Alunos Fundamental
196-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28.891,36
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002 Transporte de Alunos - Rec. Estadual
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.362.0034.2.043 Transporte Alunos Ensino Médio
198-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
35.133,19
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002 Transporte de Alunos - Rec. Estadual
Total da Suplementação 64.024,55

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 64.024,55 (Sessenta e quatro mil, vinte e quarto reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.361.0032.2.041 Transporte Alunos Fundamental
190-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
28.891,36
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002 Transporte de Alunos - Rec. Estadual
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.362.0034.2.043 Transporte Alunos Ensino Médio
193-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
35.133,19
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002 Transporte de Alunos - Rec. Estadual
Total da Suplementação 64.024,55

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/ 2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, o Sr. Sebastião Luiz Serafim, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/ 2019, para contratação de Professores para a Área de Agronomia, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016, considerando todos os atos praticados, inclusive o minucioso relatório da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e Classificação Final, FAZ SABER, a todos os interessados, que HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 4 de 5

Simplificado n.º 005/ 2019:

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Hidrologia e Hidráulica

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 1º

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Desenho Técnico e Construções Rurais

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 1º

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Topografia

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 1º

ÁREA/ DISCIPLINA: Engenharias/ Manejo e Conservação do Solo e da Água

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 1º

02 – Fabio Henrique Barbosa Sandoval – RG 26.818.141-X, CPF 247.591.038-5, 33 pontos – 2º

ÁREA/ DISCIPLINA: Ciências Agrárias/ Entomologia Agrícola

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 1º

ÁREA/ DISCIPLINA: Ciências Agrárias/ Fitopatologia Agrícola

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 1º

ÁREA/ DISCIPLINA: Ciências Agrárias/ Ética e Cidadania para Agronomia

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Giselle Prado Brigante – RG 13.298.452-0, CPF

076.864.528-08, 86 pontos – 1ª

02 - Lucas de Oliveira Gomes – RG 30.541.451-3, CPF 222.727.938-94, 57 pontos – 2º

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2019.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo - FEUC

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/ 2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, o Sr. Sebastião Luiz Serafim, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/ 2019, para contratação de Professores para a Área de Biomedicina, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016, considerando todos os atos praticados, inclusive o minucioso relatório da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e Classificação Final, FAZ SABER, a todos os interessados, que HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/ 2019:

ÁREA/ DISCIPLINA: Ciências Exatas e da Terra/ Química de Proteínas

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Ângela Meirelles Martins – RG 30.388.818-0, CPF 343.978.728-13, 15 pontos – 1º

02 – Marcelo Perri Satorres – RG 30.191.9208-8, CPF 274.665.098-35, 12 pontos – 2º

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2019.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo - FEUC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 5 de 5

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/ 2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Faculdade Euclides da Cunha, o Sr. Sebastião Luiz Serafim, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/ 2019, para contratação de Professores para a Área de Administração, em caráter temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016, considerando todos os atos praticados, inclusive o minucioso relatório da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e Classificação Final, FAZ SABER, a todos os interessados, que HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/ 2019:

ÁREA/ DISCIPLINA: Ciências Sociais Aplicadas/
Ciências Sociais Aplicadas à Administração

CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S):

01 – Tiago Rodrigues Araújo – RG 34.389.524-9, CPF 315.897.338-35, 34 pontos – 1º

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2019.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo - FEUC

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP